



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA**  
Lei de Criação 372 – 13/02/92

**DECRETO Nº. 4.322/PMMA/2.018.**

**“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, WILSON LAURENTI, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,**

**D E C R E T A:**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO., NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO., APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º.** Fica nos termos da Lei n. 1.860/PMMA/2.018, autorizado para proceder a Abertura de Crédito Especial por Superávit Financeiro ao Orçamento Vigente, no valor de **R\$ 13.826,68 (Treze mil oitocentos e vinte e seis reais e sessenta e oito centavos)**, para realizar a devolução do valor concernente ao remanescente do recurso proveniente da União, por meio do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, no tocante a Construção de uma quadra escolar com cobertura e vestuário, referente ao empenho n. 2013/NE650275, conforme Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Fonte	Valor
02/006	12	451	0016	1	328	3.3.20.93.00.00	06.12.36	R\$
PMMA/SEMEC	Educação	Infraestrutura Urbana	Manutenção e Revitalização do Ensino Fundamental	Projeto	Devolução da Construção de uma Quadra Escolar com Cobertura e Vestuário	Indenização e Restituição	Transferência de Convênio Da União	<b>13.826,68</b>
<b>Total</b>								<b>13.826,68</b>

**Art. 2º.** Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO., 07 de novembro de 2018

**WILSON LAURENTI**  
Prefeito Municipal

**JOSÉ SILVA DA COSTA**  
Assessor Jurídico - OAB/RO 6945